

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.21.08.12.001-PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de academia e playground, mobiliário urbano para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Itaitinga, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Secretaria de Infraestrutura - Lote 01			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	CARRO COM LIXEIRA PARA RECOLHA DE LIXO CARRO COM LIXEIRA PARA RECOLHA DE LIXO: TUBO GALVANIZADO. COR: CINZA. DIMENSÕES: 1060 X 850 X 680 MM OBS.: INCLUI 1 CONTENTOR DE 120 LT'S	15	Unid.
02	LIXEIRA DE CONCRETO MEDINDO 50X50 CM LIXEIRA DE CONCRETO MEDINDO 50X50 CM, COM 50CM DE DIAMÉTRIO, PINTADA COM CORES DIVERSAS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	100	Unid.
03	LIXEIRA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO LIXEIRA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE HDPE. COR: VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. DIMENSÕES: 184x37x114 CM OBS.: COM CAPACIDADE INDIVIDUAL PARA 50LT'S. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	30	Unid.

Secretaria de Infraestrutura - Lote 02			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	ABRIGO DE ONIBUS ESTRUTURA DO ABRIGO EM METALON DE 80X80X2MM ABRIGO DE ONIBUS ESTRUTURA DO ABRIGO EM METALON DE 80X80X2MM, COBERTURA EM METALON DE 60X60X2MM GALVANIZADO A FOGO E PINTURA A POLIYESTER. COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 10MM. BANCO EM CHAPA EM TODA A LARGURA COM APOIO NO PISO. LATERAL PARA PUBLICIDADE NÃO ILUMINADA. COSTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3460X1600X2325MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM BASE EM CONCRETO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	50	Unid.
02	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO ESTRUTURA EM CONCRETO COM 10 CM BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO ESTRUTURA EM CONCRETO COM 10 CM DE ESPESSURA COM REFORÇO EM MALHA DE AÇO INTERNO. ENCOSTO EM CHAPA DE FERRO DE 10MM DE ESPESSURA, GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURADA. ACABAMENTO COM TINTA DE PISO NA COR BRANCA OU CONCRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800X400X800MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	100	Unid.
03	BANCO DE CONCRETO ESTRUTURA EM CONCRETO COM 10 CM DE ESPESSURA BANCO DE CONCRETO ESTRUTURA EM CONCRETO COM 10 CM DE ESPESSURA COM REFORÇO EM MALHA DE AÇO INTERNO. ACABAMENTO COM TINTA DE PISO NA COR BRANCA OU CONCRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800X400X400MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS	100	Unid.

Secretaria de Infraestrutura - Lote 03			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	BALANÇO DUPLO BALANÇO DUPLO - ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA SEÇÃO 9X9CM TRAVE SUPERIOR SEÇÃO 140X50X3MM ROLAMENTOS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO CADEIRAS EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REFORÇO EM ALUMÍNIO NO INTERIOR. CORRENTES DE 8MM GALVANIZADAS. SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA. ASSENTO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 12.5MM DE ESPESSURA. COR: VÁRIAS. DIMENSÕES: 3500 X 1600 X 2400 MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA: 7100 X 5000 MM ALTURA DE QUEDA: 1350MM N° DE UTILIZADORES 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Unid.
02	CASA TARZAN COM TÚNEL CASA TARZAN COM TÚNEL – ESTRUTURA COM 02 DUAS TORRES EM MADEIRA ECOLÓGICA DE SEÇÃO QUADRADA 100X25 CM,	10	Unid.

	INTERLIGADO POR UM TÚNEL DE L16000 EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COBERTURAS EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPSULAS DE PROTEÇÃO DE PARAFUSOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TRATAMENTO UV. ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. COR: VÁRIAS. MEDINDO 4850X3800x3000 MM. N° DE UTILIZADORES: 6; ALTURA DA QUEDA: 1300 MM. ÁREA DE SEGURANÇA: 12000X8000 MM. INCLUIDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.		
03	CAVALO MOLA PLÁSTICO TRICOLOR DE 19MM DE ESPESSURA CAVALO MOLA PLÁSTICO TRICOLOR DE 19MM DE ESPESSURA. MOLA ZINCADA E LACADA. SAPATA EM CHAPA GALVANIZADA E LACADA. COR: VÁRIAS E VARIÁVEL. DIMENSÕES: 850 X 300 X 785MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA _ 3500 X 2300 MM ALTURA DE QUEDA _ 600 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	30	Unid.
04	ESCORREGADOR ESCORREGADOR ESTRUTURA EM MADEIRA ECOLÓGICA SEÇÃO QUADRADA 100X25 MM. LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COBERTURAS EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COR: VÁRIAS E VARIÁVEL. DIMENSÕES: 3800 X 1100 X 2400MM OBS: ÁREA DE SEGURANÇA: 7300 X 4100 MM ALTURA DE QUEDA _ 1300 MM N° DE UTILIZADORES _ 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS:3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Unid.
05	GANGORRA ESTRUTURA COM 2 VIGAS DE MADEIRA GANGORRA ESTRUTURA COM 2 VIGAS DE MADEIRA ECOLOGIA 9X9 CM. BASE EM METALON DE 120X120 COM EIXO COMPOSTO POR DOIS ROLAMENTOS BLINDADOS, ENCASTRADOS EM BUXA DE AÇO COM 8MM DE ESPESSURA. 2 MANOPLA EM BARRA CHATA E COM TUBO DE 1", PUNHO DE BORRACHA. DOIS ASSENTOS EM BORRACHA DE PNEU RECICLADO DE 15 MM DIÂMETRO DE 300MM, REFORÇADO COM CHAPA GALVANIZADA A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 2 AMORTECEDORES DE IMPACTO EM TELA DE BORRACHA COM REFORÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5X0,6X0,3M. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Unid.
06	GIRA GIRA ARO EM TUBO DE 50MM GIRA GIRA ARO EM TUBO DE 50MM COM BASE EM CHAPA DE 8MM SOLDADA A MIG EM TODO O PERÍMETRO. 4 ASSENTOS EM BORRACHA DE PNEU RECICLADO COM 15MM REFORÇADO COM CHAPA E APOIADOS EM TUBO DE 60MM. VOLANTE EM BORRACHA DE PNEU RECICLADO DE 15MM DE ESPESSURA REFORÇADO COM CHAPA E FIXADO NO EIXO. ROLAMENTOS BLINDADOS 6209 BASE EM CHAPA SE 8MM COM 4 FUROS DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5M DIÂMETRO ALTURA: 0,70M. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS.	10	Unid.

07	TORRE COM ESCORREGADOR ESTRUTURA EM PINHO TORRE COM ESCORREGADOR ESTRUTURA EM PINHO LAMINADO COM TRATAMENTO AUTOCLAVE NIVEL 4 DE SEÇÃO QUADRADA 95X95 MM. A ESTRUTURA PODE SER EM ALUMINIO SEÇÃO QUADRADA 95X95 MM LACADO A PÓ SISTEMA ELETROSTÁTICO. ASSOALHO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (HPL) COM 12.5MM DE ESPESSURA. LATERAIS E COBERTURA EM POLIETILENO TRICOLOR DE 12 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO UV. COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPSULAS DE PROTEÇÃO DE PARAFUSOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TRATAMENTO UV. ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. COR: VÁRIAS. MEDINDO 5000X1300X3100 MM. Nº DE UTILIZADORES: 3, ALTURA DA QUEDA: 1300 MM. ÁREA DE SEGURANÇA: 8500X4300 MM. INCLUIDO INSTALAÇÃO COMPLETA MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS	10	Unid.
----	--	----	-------

Secretaria de Infraestrutura - Lote 04			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	ABDOMINAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ABDOMINAL: METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. PRANCHA EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1375X470X1614MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
02	AGACHAMENTO METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, AGACHAMENTO METALON CENTRAL DE SEÇÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. DISCOS DE 5KG EM BORRACHA VULCANIZADA CADA UNIDADE, E APOIO DE OMBRO EM BORRACHA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1475X600X1355MM	10	Unid.
03	ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES: TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 120MM X 120MM, COM 3MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, METALIZADO E "LACADO" A POLIÉSTER A FOGO. ASSENTO E COSTAS EM POLIETILENO TRICOLOR COM 19MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. 4 PESOS DE 10KG APROXIMADAMENTE. ROLAMENTOS EM TUBO MECÂNICO DE SEÇÃO CIRCULAR DE 60MM COM 6MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. 2 VOLANTES EM TUBO DE AÇO COM MANOPLAS EM POLIETILENO. "PEDALEIRA" MANUAL COM PEDAIS	10	Unid.

	EM POLIETILENO. PLACA INFORMATIVA COM INFORMAÇÃO GRAVADA A LASER. DIMENSÕES GERAIS: 2000MM X 1400MM X 1750MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.		
04	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SURF FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SURF: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720X661X1573MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO	10	Unid.
05	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CAVALO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CAVALO: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120X 3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 916X560X1513MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
06	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ELEVADOR FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ELEVADOR: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1360X650X1829M. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
07	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ESQUI SIMPLES FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ESQUI SIMPLES: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:1340X649X1455MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
08	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXTENSÃO DE BRAÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXTENSÃO DE BRAÇOS: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM	10	Unid.

	DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS:904X710X1700MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.		
09	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXTENSÃO DE PERNAS: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EXTENSÃO DE PERNAS: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1039X550X1880MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
10	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PATINS: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PATINS: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. TUBO INOX DIAMETRO 35MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1220X481X1514MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
11	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, REMO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, REMO: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1343X650X1294MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	10	Unid.
12	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, VOLANTES: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, VOLANTES: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X 120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRILICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1170X600X1614MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO	10	Unid.
13	PATINS SENTADO PARA CADEIRANTES FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PATINS SENTADO PARA CADEIRANTES: METALON CENTRAL DE SECCÃO QUADRADA 120 X120X3 MM, METALON DE ACESSORIOS 40X40X3MM. ESTRUTURA GALVANIZADA A E PINTURA A POLYESTER. ROLAMENTOS BLINDADOS ENCASTRADOS EM TUBO MECÂNICO DE SECCÃO CIRCULAR DE 60 MM COM 8 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS EM	10	Unid.

	BORRACHA DE 15MM DE ESPESSURA. PLACA INFORMATIVA EM ACRÍLICO COM 2 MM DE ESPESSURA GRAVADA A LASER. DIMENSÕES: 1070 X 610 X 1250 MM.		
14	PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PISO EMBORRACHADO ANTI-IMPACTO: DESCRIÇÃO: PISO EM PLACAS, COM CANTOS RETOS, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PIGMENTADA E ATÓXICA, NAS CORES VERDE, AZUL E VERMELHO. MONTAGEM: COLADO EM PISO MORTO REGULARIZADO COM COLA DE POLIURETA PARA BORRACHA OU FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS DE TRAVAMENTO EM PISO MORTO REGULARIZADO. O PISO MONTADO DEVERÁ POSSIBILITAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DOS ESPAÇOS ENTRE AS PLACAS, POSSIBILITANDO A DRENAGEM ADEQUADA. DIMENSÕES: LARGURA: MÍNIMO 0,50M E MÁXIMO 1,00M; COMPRIMENTO: MÍNIMO 0,50M E MÁXIMO 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 43MM. GARANTIA E MANUTENÇÃO: 01 ANO.	1000	M ²

Secretaria de Educação - Lote 05			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	BALANÇO 4 LUGARES BALANÇO 4 LUGARES - (BA) PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5 X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2 X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 8,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE >Ç, COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 318 X 3 (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1 COM PAREDE DE 2MM, COM 01 ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUIROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EPÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS ESTUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM ALTURA: - 220CM COMPRIMENTO: 440CM TOLERÂNCIA + / - 5m	10	Unid.
02	CASA DE BONECAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ATÓXICO CASA DE BONECAS CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE.	10	Unid.

TRENZINHO COM FUMAÇA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87CM (LARGURA) X 97CM (ALTURA) X 214CM (COMPRIMENTO).		
--	--	--

Secretaria de Saúde - Lote 06			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	FIXADORES REBITES DE AÇO FIXADORES REBITES DE AÇO GALVANIZADOS RECARTEILHADOS E COM ROSCA INTERNA TIPO M6 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS ATRAVÉS DE FIXADORES DE POLIAMIDA, COM CAPS PLÁSTICO, PARAFUSOS EM AÇO INOX CABEÇA BOLEADA SEXTAVADA INTERNA TIPO ALLEN M6X40MM	960	Unid.
02	GRADIL PAINEL CONFECCIONADOS COM ARAMES GALVANIZADOS GRADIL PAINEL CONFECCIONADOS COM ARAMES GALVANIZADOS POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE ZINCO MÍNIMA DE 60 G/M ² , REVESTIMENTO EM FOSFATIZAÇÃO MICROCRISTALINA TRICATIÔNICA SEGUIDA DE REVESTIMENTO EM POLIÉSTER ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPESSURA DO REVESTIMENTO 150 MICRA, DIÂMETRO DOS FIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 4,00MM SEM REVESTIMENTO E 4,30 COM REVESTIMENTO, MUNIDOS DE CURVATURAS EM "V" PARA ENRIJECIMENTO MECÂNICO, MALHA DE 5X20CM, ALTURA DE 1,53CM, LARGURA DE 2,50M, CORES BRANCA E VERDE.	180	Unid.
03	PORTÃO DE CORRER PAINEL CONFECCIONADOS COM ARAMES GALVANIZADOS PORTÃO DE CORRER PAINEL CONFECCIONADOS COM ARAMES GALVANIZADOS POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE ZINCO MÍNIMA DE 60 G/M ² , REVESTIMENTO EM FOSFATIZAÇÃO MICROCRISTALINA TRICATIÔNICA SEGUIDA DE REVESTIMENTO EM POLIÉSTER ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPESSURA DO REVESTIMENTO 150 MICRA, DIÂMETRO DOS FIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 4,00MM SEM REVESTIMENTO E 4,30 COM REVESTIMENTO, MUNIDOS DE CURVATURAS EM "V" PARA ENRIJECIMENTO MECÂNICO, MALHA DE 5X20CM. MEDINDO: 4,15X2,20M, CORES: VERDE E BRANCA, COLUNAS RETANGULARES METÁLICAS 40X60CM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,25MM, CORES BRANCA E VERDE, ALTURA DO POSTE 2,00M.	10	Unid.
04	POSTE CHAPAS DE AÇO POSTE CHAPAS DE AÇO ZINCADAS A FOGO, POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, CONFORME NORMA NBR 7008, TUBO SOLDADO SEM REBARBA EXTERNA E SEM METALIZAÇÃO DA REGIÃO DA SOLDA, GALVANIZAÇÃO COM CAMADA DE ZINCO MÍNIMA DE 275 G/M ² , REVESTIMENTO EM FOSFATIZAÇÃO MICROCRISTALINA TRICATIÔNICA SEGUIDA DE REVESTIMENTO EM POLIÉSTER ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPESSURA DO REVESTIMENTO 120 MICRA, POSTES RETANGULARES METÁLICAS 40X60CM, ESPESSURA DA CHAPA DE 1,25MM, CORES BRANCA E VERDE, ALTURA DO POSTE 2,00M.	240	Unid.
05	TAMPA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO SUPERIOR DOS POSTES TAMPA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO SUPERIOR DOS POSTES COM PROTEÇÃO ANTI-UV	240	Unid.

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. Necessidade de aquisição de equipamentos para mobília das praças, creches, posto de saúde, todavia os equipamentos de playground são necessários as escolas de educação infantil do município, em apoio a formação das crianças do município.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, modelo, catalogo, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos materiais propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do item.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados não serão reajustados.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos materiais para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos materiais eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os materiais licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a

expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregue os materiais.

5.6. Os materiais licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos materiais discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

5.7. Na entrega dos materiais, deverão ser utilizados materiais novos, de primeiro uso, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo, devendo ser entregues os materiais no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

5.8. Os materiais deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os materiais serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos materiais executados com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitas os materiais serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos materiais, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente executado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.7. A Contratada obriga-se a:

6.7.1. Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.7.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, equipamentos em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.7.8. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.7.9. No caso de constatação da inadequação dos materiais às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.7.10. Serão recusados pela administração os materiais em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos materiais sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

- Da Contratante

6.7.19. Indicar o local em que deverá ser entregue os materiais.

6.7.20. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.21. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.22. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.23. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos materiais registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. VALOR DO INVESTIMENTO

11.1. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica

12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).

12.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física “CPF” do(s) sócio(s).

12.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

12.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

12.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

12.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

12.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

12.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

12.3.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do respectivo item.

12.3.2.2. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

12.3.3. Certidão negativa de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

12.4. Relativa à Qualificação Técnica:

12.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa executou/executa materiais compatíveis/semelhantes e característicos com o objeto da licitação.

12.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos materiais e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

12.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando trata-se de pessoa jurídica de direito privado.

12.4.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Acórdão 1.214/2013-TCU).

12.4.2. Declaração, sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos materiais a serem entregues, estando ciente dos serviços a serem executados, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

12.4.3. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

12.5. Demais Documentos de Habilitação:

12.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

12.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

13.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

13.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

13.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente

reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

13.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.

13.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de Itaitinga-Ce.

13.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

13.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

13.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.10.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

14.10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.10.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.10.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.10.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta serviço para fins de pagamento.

15.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

15.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.